

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de outubro de 2014

I

Série

Número 156

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 179/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de 3 veículos ligeiros de 9 lugares para a SRERH e SRCTT do Governo Regional da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 179/2014**

de 16 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte.

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de 3 veículos ligeiros de 9 lugares para a SRERH e SRCTT do Governo Regional da Madeira, no valor global de 135.216,00€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2014	5.634,00€
Ano Económico de 2015	33.804,00€
Ano Económico de 2016	33.804,00€

Ano Económico de 2017	33.804,00€
Ano Económico de 2018	28.170,00€

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será relativa a ano económico de 2014 através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Sub-Divisão 03, Classificação Económica 02.02.06, Centro Financeiro M100408, Centro de Custo M100441000 Fundo, 5115000004 e nos anos económicos seguintes por verbas adequadas a inscrever na proposta de orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.
5. É revogada a Portaria de Repartição de Encargos n.º 147/2014, de 20 de agosto.

Assinada em 13 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)